

Sara Pereira

De: Comissão 9ª - CS XII
Enviado: quarta-feira, 28 de Janeiro de 2015 16:03
Para: Iniciativa legislativa; DRAA 2ª Série Publicação
Cc: Rosa Nunes
Assunto: PJI n.º 670/XII (4.ª) - Relatório votações e texto final
Anexos: Relatório de discussão e votação PJI 670-XII.docm; Texto Final pji670-XII-27-01-2015.doc

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão de Saúde de enviar a documentação em epígrafe.
Mais se informa que os originais, devidamente assinados, seguirão por expediente.

Com os melhores cumprimentos,

Sara Santos Pereira

*Técnica de Apoio Parlamentar
Comissão de Saúde
Telefone: 213919304 | Ext.: 11304*





COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

RELATÓRIO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

Projeto de Lei n.º 670/XII (4.ª) PSD, PS e CDS-PP – Altera a composição do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

1. O Projeto de Lei n.º 670/XII (4.ª) do PSD, PS e CDS-PP, baixou à Comissão Parlamentar de Saúde em 5 de dezembro de 2014, após aprovação na generalidade, por unanimidade.

2. Na reunião da Comissão de 28 de janeiro de 2015, em que estiveram presentes todos os Grupos Parlamentares, com exceção do BE e do PEV, foi discutido o texto final relativo ao PJI n.º 670/XII 4.ª, que altera a composição do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV).

3. O título foi alterado em conformidade com as regras do formulário, acrescentando-se «... procedendo à primeira alteração à Lei n.º 24/2009, de 29 de maio, que aprova o Regime Jurídico do CNECV», o que foi aprovado por unanimidade, com a ausência do BE e do PEV.

4. Foi também aprovada por unanimidade, com a ausência do BE e do PEV, a inclusão de um artigo 1.º relativo ao objeto, passando a alteração do artigo 4.º da lei a artigo 2.º.

5. Seguiu-se a votação do Texto Final, com as alterações já aprovadas, da qual resultou:

- Título e artigos 1.º e 2.º - aprovados por unanimidade, com a ausência do BE e do PEV.

6. Segue em anexo o Texto Final.

Palácio de São Bento, em 28 de janeiro de 2015

A Presidente da Comissão

Handwritten signature of Maria Antónia de Almeida Santos in black ink.

(Maria Antónia de Almeida Santos)



Comissão de Saúde

Texto Final

Altera a composição do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 24/2009, de 29 de maio, que aprova o Regime Jurídico do CNECV

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei procede à primeira alteração à Lei n.º 24/2009, de 29 de maio, que aprova o Regime Jurídico do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV).

Artigo 2.º

Alteração à Lei n.º 24/2009

O artigo 4.º da Lei n.º 24/2009, de 29 de maio, que aprova o Regime Jurídico do CNECV, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º

Composição

- 1-:
- a);

b) Nove pessoas de reconhecido mérito que assegurem especial qualificação no domínio das questões da bioética, designadas pela Ordem dos Médicos, pela Ordem dos Enfermeiros, pela Ordem dos Biólogos, pela Ordem dos Farmacêuticos, pela Ordem dos Advogados, pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, pela Academia das Ciências de Lisboa, pelo conselho médico-legal do Instituto Nacional de Medicina Legal, ouvido o respetivo conselho técnico-científico, e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.;

- c)
- 2-
- 3-
- 4-
- 5-”

Assembleia da República, 28 de janeiro de 2015

A Presidente da Comissão



(Maria Antónia de Almeida Santos)